



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 15/2025

### Ata de Resultado de Documentos de Habilitação

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, às 09 (nove) horas e 15 (quinze minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 586/2024 que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado dos documentos de habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. Após análise técnica e da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, foram observadas as seguintes situações: A **Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito** apresentou o documento exigido no item 7.1.2 alínea “i” com divergência quanto à sede da pessoa jurídica, além de não apresentar a declaração solicitada no item 7.1.2, alínea “j”, a qual trata da responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda de seus cooperados/associados. A **Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana** teve a seguinte análise por parte da Equipe Técnica: “(...) verificou-se a ocorrência de divergência quanto ao CNPJ constante nos documentos entregues, sendo que parte foi emitida em nome da matriz e outra parte em nome da filial da cooperativa. Considerando a necessidade de uniformidade e coerência nas informações cadastrais da proponente, conforme previsto no item 7 do Edital, e com o objetivo de garantir a clareza quanto à responsabilidade contratual, solicitamos que esta cooperativa: - Padronize a documentação apresentada, adotando um único CNPJ (preferencialmente o da matriz); ou - Apresente declaração formal assinada pelo representante legal, esclarecendo que os documentos pertencem à mesma pessoa jurídica, especificando qual unidade (matriz ou filial) será responsável pela execução do contrato, emissão de notas fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação.” Em relação a documentação da **Juliane Salete Lora Comelli** não foi entregue o comprovante de CPF, documento solicitado no item 7.1.1 alínea “b” do Edital. Na documentação de **Neimar Colla**, foi constatado que a CND Municipal apresenta divergência em relação à sede constante na CAF. Os demais participantes entregaram suas documentações conforme exigido pelo Edital supracitado. Adicionalmente, foi recebido um e-mail solicitando esclarecimentos quanto à compatibilidade do CNAE da **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco**, no que se refere ao fornecimento de produtos de panificação. O e-mail foi encaminhado à Equipe Técnica, que se manifestou no seguinte sentido: A **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco** caso venha a apresentar proposta de venda referente a panificados, deverá apresentar documentação que comprove estar apta a fornecer esse tipo de objeto. Caso participe e não apresente nenhum documento comprobatório, poderá ser inabilitada pela ausência de documentação pertinente. Na hipótese de não participar com esse tipo de objeto, a empresa poderá apenas

Página 1 de 2





# MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

## **Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Licitações**

se manifestar informando tal circunstância. Sendo assim, ficam as empresas **Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito; Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana; Juliane Salete Lora Comelli; Neimar Colla e Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco**, convocadas a se manifestarem acerca da documentação faltante ou divergente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ata. O não atendimento ou a ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital, após o prazo concedido, implicará na inabilitação da proponente. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - PORTARIA Nº 586/2024:**

Thais Love - Agente de contratação \_\_\_\_\_

Regiane Rufato - Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

Naudieri Provensi - Equipe de Apoio \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7581-3DAF-F31F-6FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS LOVE (CPF 053.XXX.XXX-65) em 22/04/2025 15:40:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NAUDIERI PROVENSÍ (CPF 083.XXX.XXX-35) em 22/04/2025 15:41:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ REGIANE RUFATO (CPF 065.XXX.XXX-00) em 22/04/2025 15:41:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7581-3DAF-F31F-6FDE>